

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - PREVIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2025
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR DESCONTO****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura urbana com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR nos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, abrangendo o perímetro urbano, a zona rural, distritos e bairros afastados, conforme detalhado neste Termo de Referência e na planilha orçamentária abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA						
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	ED-28427	SICOR MG	UN		R\$ 1.156,55	R\$ 1.418,40
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	103689	SINAPI	M2		R\$ 506,75	R\$ 621,48
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16348	SICOR MG	MÊS		R\$ 1.503,78	R\$ 1.844,25
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16349	SICOR MG	MÊS		R\$ 1.639,75	R\$ 2.011,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16350	SICOR MG	MÊS		R\$ 794,71	R\$ 974,64



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16351	SICOR MG	MÊS		R\$ 925,73	R\$ 1.135,32
1.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16352	SICOR MG	MÊS		R\$ 1.349,81	R\$ 1.655,42
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 6, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16353	SICOR MG	MÊS		R\$ 1.607,24	R\$ 1.971,13
1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16354	SICOR MG	MÊS		R\$ 2.050,12	R\$ 2.514,28
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ED-50155	SICOR MG	MÊS		R\$ 980,00	R\$ 1.201,88
1.11	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	ED-50137	SICOR MG	UN		R\$ 1.671,80	R\$ 2.050,31
1.12	OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE						
1.12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	ED-50392	SICOR MG	%		R\$ 40.000.000,00	R\$ 49.056.289,60
1.12.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	ED-50393	SICOR MG	%		R\$ 40.000.000,00	R\$ 49.056.289,60
1.12.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	ED-50394	SICOR MG	%		R\$ 30.000.000,00	R\$ 36.792.217,20
1.13							
1.13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	ED-50391	SICOR MG	%		R\$ 10.000.000,00	R\$ 12.264.072,40
1.13.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	ED-50390	SICOR MG	%		R\$ 10.000.000,00	R\$ 12.264.072,40
1.13.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	ED-50389	SICOR MG	%		R\$ 10.000.000,00	R\$ 12.264.072,40
1.14	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	ED-27006	SICOR MG	UN		R\$ 5,32	R\$ 6,52

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

1.15	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	ED-50157	SICOR MG	M		R\$ 3,19	R\$ 3,91
1.16	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93567	SINAPI	MES		R\$ 23.908,02	R\$ 29.320,97
1.17	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES		R\$ 12.237,22	R\$ 15.007,82
1.18	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93564	SINAPI	MES		R\$ 4.350,51	R\$ 5.335,50
1.19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H		R\$ 44,03	R\$ 54,00
SUBTOTAL - 1							
INFRAESTRUTURA URBANA							
2	TOPOGRAFIA						
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SICOR MG	UN		R\$ 40,38	R\$ 49,52
2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50275	SICOR MG	UN		R\$ 69,89	R\$ 85,71
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50274	SICOR MG	UN		R\$ 92,85	R\$ 113,87
2.4	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88253	SINAPI	H		R\$ 22,68	R\$ 27,81
2.5	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90781	SINAPI	H		R\$ 47,65	R\$ 58,44
SUBTOTAL TOPOGRAFIA							
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES						
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	98525	SINAPI	M2		R\$ 0,72	R\$ 0,88
3.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	98526	SINAPI	UN		R\$ 146,04	R\$ 179,10
3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	98527	SINAPI	UN		R\$ 242,37	R\$ 297,24
3.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	98528	SINAPI	UN		R\$ 319,45	R\$ 391,78
3.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	101236	SINAPI	M3		R\$ 21,71	R\$ 26,63
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	96385	SINAPI	M3		R\$ 12,56	R\$ 15,40
3.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	105557	SINAPI	M3		R\$ 16,16	R\$ 19,82
3.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51105	SICOR MG	M3		R\$ 7,62	R\$ 9,35

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

3.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51106	SICOR MG	M3		R\$ 9,53	R\$ 11,69
3.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	ED-51110	SICOR MG	M3		R\$ 45,28	R\$ 55,53
3.11	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SICOR MG	M3		R\$ 45,32	R\$ 55,58
3.12	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SICOR MG	M3		R\$ 3,35	R\$ 4,11
3.13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51119	SICOR MG	M3		R\$ 8,36	R\$ 10,25
3.14	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	RO- 00213	SICOR MG	M3		R\$ 7,06	R\$ 8,66
3.15	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	ED-49541	SICOR MG	M3		R\$ 266,40	R\$ 326,71
3.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,54	R\$ 3,12
3.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23
3.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29229	SICOR MG	M3		R\$ 6,16	R\$ 7,55
3.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29230	SICOR MG	M3XKM		R\$ 4,00	R\$ 4,91
3.20	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29231	SICOR MG	M3XKM		R\$ 2,67	R\$ 3,27
3.21	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29232	SICOR MG	M3XKM		R\$ 2,07	R\$ 2,54
3.22	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29233	SICOR MG	M3XKM		R\$ 1,81	R\$ 2,22
3.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29234	SICOR MG	M3XKM		R\$ 1,72	R\$ 2,11
3.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29235	SICOR MG	M3XKM		R\$ 1,64	R\$ 2,01
3.25	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92749	SINAPI	M3		R\$ 946,08	R\$ 1.160,28
3.26	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92750	SINAPI	M3		R\$ 1.531,15	R\$ 1.877,81
3.27	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92756	SINAPI	M2		R\$ 278,09	R\$ 341,05
3.28	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	ED-50437	SICOR MG	M2		R\$ 34,77	R\$ 42,64
3.29	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	100574	SINAPI	M3		R\$ 1,49	R\$ 1,83

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4							
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	4805760	SICRO	M³		R\$ 61,71	R\$ 75,68
4.2	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SICOR MG	M3		R\$ 45,32	R\$ 55,58
4.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	104789	SINAPI	M3		R\$ 213,81	R\$ 262,22
4.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97621	SINAPI	M3		R\$ 124,65	R\$ 152,87
4.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97624	SINAPI	M3		R\$ 114,22	R\$ 140,08
4.6	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	104796	SINAPI	M		R\$ 15,09	R\$ 18,51
4.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97628	SINAPI	M3		R\$ 284,36	R\$ 348,74
4.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97626	SINAPI	M3		R\$ 610,57	R\$ 748,81
4.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97627	SINAPI	M3		R\$ 210,68	R\$ 258,38
4.10	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	104800	SINAPI	M		R\$ 10,32	R\$ 12,66
5	DRENAGEM PLUVIAL						
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS E COMPACTAÇÃO DE FUNDO						
5.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51112	SICOR MG	M3		R\$ 8,21	R\$ 10,07
5.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51113	SICOR MG	M3		R\$ 7,77	R\$ 9,53
5.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M	RO-00218	SICOR MG	M3		R\$ 77,13	R\$ 94,59
5.1.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M	RO-00219	SICOR MG	M3		R\$ 99,18	R\$ 121,64
5.1.1.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	101616	SINAPI	M2		R\$ 6,94	R\$ 8,51
5.1.1.6	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SICOR MG	M2		R\$ 14,70	R\$ 18,03
5.1.2							
5.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93367	SINAPI	M3		R\$ 25,04	R\$ 30,71

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93368	SINAPI	M3		R\$ 22,01	R\$ 26,99
5.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3		R\$ 28,57	R\$ 35,04
5.1.3							
5.1.3.1	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SICOR MG	M3		R\$ 3,35	R\$ 4,11
5.1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95877	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,88	R\$ 2,31
5.2							
5.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	96620	SINAPI	M3		R\$ 841,61	R\$ 1.032,16
5.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	101570	SINAPI	M2		R\$ 27,24	R\$ 33,41
5.2.3	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-29713	SICOR MG	M2		R\$ 80,35	R\$ 98,54
5.2.4	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-29712	SICOR MG	M2		R\$ 117,36	R\$ 143,93
5.3							
5.3.1	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	ED-50411	SICOR MG	M2		R\$ 15,37	R\$ 18,85
5.3.2	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	ED-49540	SICOR MG	M3		R\$ 176,24	R\$ 216,14
5.3.3	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	ED-49813	SICOR MG	M3		R\$ 194,44	R\$ 238,46
5.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95877	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,88	R\$ 2,31
5.3.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	102487	SINAPI	M3		R\$ 664,22	R\$ 814,60
5.3.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	ED-49812	SICOR MG	M3		R\$ 579,33	R\$ 710,49
5.4							
5.4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48573	SICOR MG	U		R\$ 2.993,05	R\$ 3.670,70
5.4.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48578	SICOR MG	U		R\$ 2.119,24	R\$ 2.599,05
5.5							
5.5.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	95567	SINAPI	M		R\$ 128,59	R\$ 157,70
5.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92210	SINAPI	M		R\$ 160,72	R\$ 197,11

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.5.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92212	SINAPI	M		R\$ 298,74	R\$ 366,38
5.5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92214	SINAPI	M		R\$ 481,56	R\$ 590,59
5.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92216	SINAPI	M		R\$ 573,96	R\$ 703,91
5.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92816	SINAPI	M		R\$ 831,22	R\$ 1.019,41
5.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92818	SINAPI	M		R\$ 1.186,10	R\$ 1.454,64
5.5.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92808	SINAPI	M		R\$ 25,59	R\$ 31,38
5.5.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92809	SINAPI	M		R\$ 35,64	R\$ 43,71
5.5.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92811	SINAPI	M		R\$ 56,69	R\$ 69,53
5.5.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92826	SINAPI	M		R\$ 86,83	R\$ 106,49
5.5.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92815	SINAPI	M		R\$ 102,07	R\$ 125,18
5.5.13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92817	SINAPI	M		R\$ 126,44	R\$ 155,07
5.5.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92819	SINAPI	M		R\$ 165,02	R\$ 202,38
5.5.15	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003983	SICRO	M		R\$ 226,20	R\$ 277,41
5.5.16	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 450 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003984	SICRO	M		R\$ 319,90	R\$ 392,33
5.5.17	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003985	SICRO	M		R\$ 374,35	R\$ 459,11

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.5.18	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003986	SICRO	M		R\$ 545,38	R\$ 668,86
5.5.19	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 750 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003987	SICRO	M		R\$ 764,23	R\$ 937,26
5.5.20	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 800 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003988	SICRO	M		R\$ 802,73	R\$ 984,47
5.5.21	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003989	SICRO	M		R\$ 1.241,24	R\$ 1.522,27
5.5.22	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003990	SICRO	M		R\$ 1.422,36	R\$ 1.744,39
5.5.23	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003991	SICRO	M		R\$ 1.467,63	R\$ 1.799,91
5.5.24	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003992	SICRO	M		R\$ 1.922,13	R\$ 2.357,31
5.5.25	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003993	SICRO	M		R\$ 2.929,83	R\$ 3.593,16
5.5.26	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,20 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48611	SICOR MG	M		R\$ 8.374,71	R\$ 10.270,80
5.5.27	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48614	SICOR MG	M		R\$ 9.353,30	R\$ 11.470,95
5.5.28	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,00 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48619	SICOR MG	M		R\$ 14.926,39	R\$ 18.305,83
5.5.29	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48624	SICOR MG	M		R\$ 17.510,52	R\$ 21.475,03
5.5.30	ALA DE GALERIA CELULAR B = 3,00 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48629	SICOR MG	M		R\$ 19.781,91	R\$ 24.260,68
5.5.31	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	102693	SINAPI	M		R\$ 126,98	R\$ 155,73
5.5.32	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	102668	SINAPI	M		R\$ 123,18	R\$ 151,07
5.5.33	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPa, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	103799	SINAPI	M3		R\$ 483,98	R\$ 593,56
5.6							
5.6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	94268	SINAPI	M		R\$ 66,96	R\$ 82,12
5.6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	94267	SINAPI	M		R\$ 60,69	R\$ 74,43
5.6.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	94269	SINAPI	M		R\$ 87,05	R\$ 106,76
5.6.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	94270	SINAPI	M		R\$ 95,76	R\$ 117,44
5.6.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94274	SINAPI	M		R\$ 70,30	R\$ 86,22
5.6.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273	SINAPI	M		R\$ 67,26	R\$ 82,49
5.6.7	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	ED-51142	SICOR MG	M		R\$ 43,90	R\$ 53,84

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	ED-48507	SICOR MG	M2		R\$ 11,82	R\$ 14,50
5.6.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94288	SINAPI	M		R\$ 42,46	R\$ 52,07
5.6.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	94282	SINAPI	M		R\$ 54,56	R\$ 66,91
5.6.11	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94290	SINAPI	M		R\$ 53,29	R\$ 65,36
5.6.12	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	94284	SINAPI	M		R\$ 71,53	R\$ 87,72
5.6.13	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94292	SINAPI	M		R\$ 64,66	R\$ 79,30
5.6.14	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	94286	SINAPI	M		R\$ 90,99	R\$ 111,59
5.6.15	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94287	SINAPI	M		R\$ 35,32	R\$ 43,32
5.6.16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	94281	SINAPI	M		R\$ 46,54	R\$ 57,08
5.6.17	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94289	SINAPI	M		R\$ 46,15	R\$ 56,60
5.6.18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	94283	SINAPI	M		R\$ 63,51	R\$ 77,89
5.6.19	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	94291	SINAPI	M		R\$ 57,53	R\$ 70,56
5.6.20	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	94285	SINAPI	M		R\$ 82,96	R\$ 101,74
5.6.21	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	94293	SINAPI	M		R\$ 184,94	R\$ 226,81
5.6.22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	2003259	SICRO	M		R\$ 69,34	R\$ 85,04
5.6.23	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 60-30 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	2003399	SICRO	M		R\$ 605,40	R\$ 742,47
5.6.24	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 12 A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	2003137	SICRO	UN		R\$ 1.090,08	R\$ 1.336,88
5.6.25	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	ED-51144	SICOR MG	M2		R\$ 78,81	R\$ 96,65
5.6.26	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	ED-51145	SICOR MG	M2		R\$ 67,38	R\$ 82,64
5.6.27	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	94991	SINAPI	M3		R\$ 760,34	R\$ 932,49
5.6.28	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	ED-51148	SICOR MG	U		R\$ 463,47	R\$ 568,40

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.29	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	105005	SINAPI	M2		R\$ 215,62	R\$ 264,44
5.6.30	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	102719	SINAPI	M3		R\$ 177,12	R\$ 217,22
5.6.31	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	102717	SINAPI	M3		R\$ 168,49	R\$ 206,64
5.6.32	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	102713	SINAPI	M2		R\$ 11,54	R\$ 14,15
5.6.33	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	102705	SINAPI	M		R\$ 68,92	R\$ 84,52
5.6.34	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95877	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,88	R\$ 2,31
5.6.35	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	98020	SINAPI	UN		R\$ 6.610,19	R\$ 8.106,78
5.6.36	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_12/2020	98021	SINAPI	M		R\$ 2.633,92	R\$ 3.230,26
5.6.37	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	99259	SINAPI	UN		R\$ 3.544,54	R\$ 4.347,05
5.6.38	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_12/2020	99261	SINAPI	M		R\$ 1.693,05	R\$ 2.076,37
5.6.39	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	99256	SINAPI	UN		R\$ 6.292,92	R\$ 7.717,68
5.6.40	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M. AF_12/2020	99263	SINAPI	M		R\$ 2.522,58	R\$ 3.093,71
5.6.41	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	ED-48568	SICOR MG-MG	M		R\$ 1.037,18	R\$ 1.272,01
5.6.42	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 400 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	90730	SINAPI	UN		R\$ 60,68	R\$ 74,42
5.6.43	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 600 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	90732	SINAPI	UN		R\$ 84,17	R\$ 103,23
5.6.44	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 800 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	102265	SINAPI	UN		R\$ 107,66	R\$ 132,04
5.6.45	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 1000 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	102267	SINAPI	UN		R\$ 137,08	R\$ 168,12
5.6.46	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	ED-48549	SICOR MG-MG	U		R\$ 2.760,57	R\$ 3.385,58
5.6.47	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	97973	SINAPI	UN		R\$ 4.948,44	R\$ 6.068,80
5.6.48	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	ED-48666	SICOR MG-MG	UN		R\$ 664,79	R\$ 815,30
5.6.49	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48573	SICOR MG	U		R\$ 2.993,05	R\$ 3.670,70



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51112	SICOR MG	M3		R\$ 8,21	R\$ 10,07
6.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51113	SICOR MG	M3		R\$ 7,77	R\$ 9,53
6.1.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	101616	SINAPI	M2		R\$ 6,94	R\$ 8,51
6.1.1.4	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SICOR MG	M2		R\$ 14,70	R\$ 18,03
6.1.2							
6.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93367	SINAPI	M3		R\$ 25,04	R\$ 30,71
6.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93368	SINAPI	M3		R\$ 22,01	R\$ 26,99
6.1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93378	SINAPI	M3		R\$ 26,86	R\$ 32,94
6.1.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3		R\$ 28,57	R\$ 35,04
6.1.3							
6.1.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95877	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,88	R\$ 2,31
6.2							
6.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50105	SICOR MG	M		R\$ 38,85	R\$ 47,65
6.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50106	SICOR MG	M		R\$ 71,42	R\$ 87,59
6.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50107	SICOR MG	M		R\$ 112,06	R\$ 137,43
6.2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 250 MM (10"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50108	SICOR MG	M		R\$ 210,60	R\$ 258,28
6.2.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 300 MM (12"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50109	SICOR MG	M		R\$ 300,50	R\$ 368,54
6.2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	97121	SINAPI	M		R\$ 3,14	R\$ 3,85
6.2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	97122	SINAPI	M		R\$ 3,79	R\$ 4,65
6.2.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	97123	SINAPI	M		R\$ 4,40	R\$ 5,40
6.2.9	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36375	SINAPI INS	M		R\$ 24,42	R\$ 29,95
6.2.10	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36376	SINAPI INS	M		R\$ 47,96	R\$ 58,82

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.2.11	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36377	SINAPI INS	M		R\$ 80,13	R\$ 98,27
6.2.12	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36378	SINAPI INS	M		R\$ 30,02	R\$ 36,82
6.2.13	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36379	SINAPI INS	M		R\$ 60,52	R\$ 74,22
6.2.14	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36380	SINAPI INS	M		R\$ 100,20	R\$ 122,89
6.3	PVs						
6.3.1	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	97975	SINAPI	UN		R\$ 664,04	R\$ 814,38
6.3.2	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	97978	SINAPI	UN		R\$ 1.024,23	R\$ 1.256,12
6.3.3	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	98410	SINAPI	UN		R\$ 1.308,16	R\$ 1.604,34
6.3.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	98409	SINAPI	M		R\$ 410,18	R\$ 503,05
6.3.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	97983	SINAPI	M		R\$ 540,61	R\$ 663,01
6.3.6	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	ED-48666	SICOR MG	UN		R\$ 664,79	R\$ 815,30
6.3.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	ED-48487	SICOR MG	M2		R\$ 47,27	R\$ 57,97
6.3.8	ELEMENTO PRÉ-MOLDADO PARA TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA *12* CM	11649	SINAPI INS	UN		R\$ 481,08	R\$ 590,00
6.4	Pessoal						
6.4.1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88242	SINAPI	H		R\$ 25,07	R\$ 30,75
6.4.2	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88246	SINAPI	H		R\$ 24,70	R\$ 30,29
6.4.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	SINAPI	H		R\$ 31,21	R\$ 38,28
6.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	SINAPI	H		R\$ 22,64	R\$ 27,77
SUBTOTAL SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
7	CONTROLE TECNOLÓGICO						
7.1	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	ED-49567	SICOR MG	U		R\$ 81,91	R\$ 100,46
7.2	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	ED-49559	SICOR MG	U		R\$ 38,97	R\$ 47,79
7.3	DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO	ED-49545	SICOR MG	U		R\$ 180,66	R\$ 221,56
7.4	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATE 6 UNIDADES	ED-49544	SICOR MG	U		R\$ 115,50	R\$ 141,65
7.5	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	ED-49546	SICOR MG	U		R\$ 100,21	R\$ 122,90
7.6	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	ED-49547	SICOR MG	U		R\$ 100,69	R\$ 123,49
SUBTOTAL CONTROLE TECNOLÓGICO							
8	ITENS DIVERSOS						
8.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	1518	SINAPI INS	T		R\$ 715,00	R\$ 876,88

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.2	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	37476	SINAPI INS	UN		R\$ 3.910,08	R\$ 4.795,35
8.3	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	37478	SINAPI INS	UN		R\$ 4.897,47	R\$ 6.006,29
8.4	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	37477	SINAPI INS	UN		R\$ 6.635,29	R\$ 8.137,57
8.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	37479	SINAPI INS	UN		R\$ 7.869,53	R\$ 9.651,25
8.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	96393	SINAPI	M3		R\$ 202,51	R\$ 248,36
8.7	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4720	SINAPI INS	M3		R\$ 146,53	R\$ 179,71
8.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4721	SINAPI INS	M3		R\$ 126,92	R\$ 155,66
8.9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4718	SINAPI INS	M3		R\$ 127,59	R\$ 156,48
8.10	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	4730	SINAPI INS	M3		R\$ 119,30	R\$ 146,31
8.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	89455	SINAPI	M2		R\$ 116,33	R\$ 142,67
8.12	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	89470	SINAPI	M2		R\$ 108,63	R\$ 133,22
8.13	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	87399	SINAPI	M3		R\$ 1.923,31	R\$ 2.358,76
8.14	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	88629	SINAPI	M3		R\$ 737,61	R\$ 904,61
8.15	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	87352	SINAPI	M3		R\$ 715,10	R\$ 877,00
8.16	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	95577	SINAPI	KG		R\$ 10,37	R\$ 12,72
8.17	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	95579	SINAPI	KG		R\$ 8,21	R\$ 10,07
8.18	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92884	SINAPI	KG		R\$ 11,97	R\$ 14,68
8.19	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92886	SINAPI	KG		R\$ 10,65	R\$ 13,06
8.20	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	92877	SINAPI	KG		R\$ 9,53	R\$ 11,69
8.21	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	92879	SINAPI	KG		R\$ 9,22	R\$ 11,31
8.22	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	SICRO	M²		R\$ 27,40	R\$ 33,60



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.23	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5216111	SICRO	UN		R\$ 131,42	R\$ 161,17
8.24	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213464	SICRO	UN		R\$ 279,12	R\$ 342,31
8.25	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	34723	SINAPI INS	M2		R\$ 1.027,96	R\$ 1.260,70
8.26	TRANSPORTE EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 20TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	ED-7553	SICOR MG	TXKM		R\$ 1,47	R\$ 1,80
8.27	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	RO-00827	SICOR MG	T		R\$ 20,93	R\$ 25,67
8.28	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	93287	SINAPI	CHP		R\$ 364,15	R\$ 446,60
8.29	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	7049	SINAPI	CHP		R\$ 224,88	R\$ 275,79
8.31	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	CO-27389	SICOR MG	M2		R\$ 0,87	R\$ 1,07
8.32	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	CO-27387	SICOR MG	M2		R\$ 0,76	R\$ 0,93
8.33	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2	CO-27386	SICOR MG	M2		R\$ 0,65	R\$ 0,80
8.34	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2	CO-27384	SICOR MG	M2		R\$ 0,55	R\$ 0,67
8.35	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-50266	SICOR MG	M2		R\$ 8,32	R\$ 10,20
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS							
9	PAVIMENTAÇÃO						
9.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97636	SINAPI	M2		R\$ 23,85	R\$ 29,25
9.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	ED-48492	SICOR MG	M2		R\$ 10,56	R\$ 12,95
9.3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SICOR MG	M3		R\$ 3,35	R\$ 4,11
9.4	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97635	SINAPI	M2		R\$ 16,32	R\$ 20,01
9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93589	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,75	R\$ 3,37
9.6	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	96001	SINAPI	M2		R\$ 7,08	R\$ 8,68
9.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93589	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,75	R\$ 3,37
9.8	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	4011212	SICRO	M²		R\$ 0,08	R\$ 0,10
9.9	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - COMPACTADO NA ENERGIA INTERMEDIÁRIA (EXECUÇÃO, INCLUIDO ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUI O TRANSPORTE)	RO-00270	SICOR MG	M3		R\$ 12,55	R\$ 15,39

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.10	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	96390	SINAPI	M3		R\$ 84,54	R\$ 103,68
9.11	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	105572	SINAPI	M3		R\$ 63,36	R\$ 77,71
9.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	105597	SINAPI	M2		R\$ 3,96	R\$ 4,86
9.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	100576	SINAPI	M2		R\$ 2,89	R\$ 3,54
9.14	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	101767	SINAPI	M3		R\$ 30,66	R\$ 37,60
9.15	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	105734	SINAPI	M3		R\$ 287,70	R\$ 352,84
9.16	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	105728	SINAPI	M3		R\$ 226,76	R\$ 278,10
9.17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575	SINAPI	M2		R\$ 0,58	R\$ 0,71
9.18	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	4011209	SICRO	M²		R\$ 1,81	R\$ 2,22
9.19	CASCALHO DE CAVA	4743	SINAPI INS	M3		R\$ 63,17	R\$ 77,47
9.20	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	4016096	SICRO	M³		R\$ 1,63	R\$ 2,00
9.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	5915319	SICRO	TKM		R\$ 0,93	R\$ 1,14
9.22	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	4011227	SICRO	M³		R\$ 15,26	R\$ 18,71
9.23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	4011219	SICRO	M³		R\$ 16,66	R\$ 20,43
9.24	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	96397	SINAPI	M3		R\$ 281,63	R\$ 345,39
9.25	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	96396	SINAPI	M3		R\$ 216,76	R\$ 265,84
9.26	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	105730	SINAPI	M3		R\$ 215,00	R\$ 263,68
9.27	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,54	R\$ 3,12
9.28	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93592	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,42	R\$ 2,97
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.30	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	101768	SINAPI	M3		R\$ 26,65	R\$ 32,68
9.31	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	105742	SINAPI	M3		R\$ 150,05	R\$ 184,02
9.32	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93588	SINAPI	M3XKM		R\$ 3,21	R\$ 3,94
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23
9.33	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	92400	SINAPI	M2		R\$ 108,04	R\$ 132,50
9.34	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	92395	SINAPI	M2		R\$ 132,44	R\$ 162,43
9.35	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	RO-00388	SICOR MG	M2		R\$ 0,41	R\$ 0,50
9.36	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	68.09.10	SUDECAP	TN		R\$ 2.526,16	R\$ 3.098,10
9.37	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	4011352	SICRO	M²		R\$ 0,68	R\$ 0,83
9.38	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	5914622	SICRO	TKM		R\$ 2,22	R\$ 2,72
9.39	PINTURA DE LIGAÇÃO	4011353	SICRO	M²		R\$ 0,47	R\$ 0,58
9.40	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	RO-00390	SICOR MG	M2		R\$ 0,32	R\$ 0,39
9.41	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	68.09.21	SUDECAP	TN		R\$ 3.441,70	R\$ 4.220,93
9.42	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	5914622	SICRO	TKM		R\$ 2,22	R\$ 2,72
9.43	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100987	SINAPI	M3		R\$ 10,64	R\$ 13,05
9.44	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	ED-7623	SICOR MG	M3		R\$ 1.811,95	R\$ 2.222,19
9.45	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	M3		R\$ 1.948,89	R\$ 2.390,13
9.46	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95996	SINAPI	M3		R\$ 1.689,80	R\$ 2.072,38
9.47	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	5915321	SICRO	TKM		R\$ 0,68	R\$ 0,83
9.48	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	5914612	SICRO	TKM		R\$ 0,90	R\$ 1,10



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,54	R\$ 3,12
9.50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23
9.51	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	ED-49813	SICOR MG	M3		R\$ 194,44	R\$ 238,46
9.52	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,54	R\$ 3,12
9.53	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23
9.54	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88288	SINAPI	H		R\$ 20,68	R\$ 25,36
9.55	OPERAÇÃO TAPA BURACO						
9.55.1	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	91692	SINAPI	CHP		R\$ 39,97	R\$ 49,02
9.55.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	101849	SINAPI	M3		R\$ 231,16	R\$ 283,50
9.49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,54	R\$ 3,12
9.50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23
9.55.3	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91277	SINAPI	CHP		R\$ 9,76	R\$ 11,97
9.55.4	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SICOR MG	M3		R\$ 45,32	R\$ 55,58
9.55.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	91386	SINAPI	CHP		R\$ 271,83	R\$ 333,37
9.55.6	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	RO-00390	SICOR MG	M2		R\$ 0,32	R\$ 0,39
9.55.7	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	68.09.21	SUDECAP	TN		R\$ 3.441,70	R\$ 4.220,93
9.55.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	5914622	SICRO	TKM		R\$ 2,22	R\$ 2,72
9.55.9	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	102098	SINAPI	M3		R\$ 2.445,42	R\$ 2.999,08
9.55.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM		R\$ 2,54	R\$ 3,12
9.55.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,00	R\$ 1,23
9.55.13	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88314	SINAPI	H		R\$ 22,68	R\$ 27,81

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.55.14	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	SINAPI	H		R\$ 22,64	R\$ 27,77
SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO							
VALOR TOTAL DA OBRA S/ DBI							
VALOR TOTAL DA OBRA C/ DBI							

*Nota: item 8.9 - Referência: Sinapi Abril/2023

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km ²	80,10 hab/km ²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR MUNICÍPIO			
MUNICÍPIOS		VALORES ESTIMATIVOS PARA 12/24 MESES	GRUPO POPULACIONAL
1	CAMPANHA		
2	CARMO DA CACHOEIRA		
3	CARVALHÓPOLIS		
4	COQUEIRAL		
5	CORDISLÂNDIA		
6	ILICÍNEA		
7	MONSENHOR PAULO		
8	SANTANA DA VARGEM		
9	SÃO BENTO ABADE		
10	TRÊS PONTAS		
11	VARGINHA		

OBS: a estimativa dos quantitativos e valores totais serão preenchidos após o recebimento dos Documentos de Formalização de Demanda dos Municípios consorciados após manifestação na Intenção de Registro de Preços e a tabela será adequada para publicação do Edital.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

1.2 Os Municípios consorciados ao CIMBASP, participantes desta licitação serão inseridas após o recebimento dos Documentos de Formalização de Demanda dos Municípios consorciados após manifestação na Intenção de Registro de Preços e a tabela será adequada para publicação do Edital.

1.3 Descrição dos serviços de Infraestrutura Urbana

1.3.1. Pavimentação Asfáltica

Subleito: Preparação da camada inferior do pavimento, composta por solo compactado com CBR adequado, garantindo suporte estrutural.

Base: Execução com brita graduada ou solo brita, devidamente compactada, responsável pela distribuição das cargas.

Imprimação: Aplicação de ligante asfáltico sobre a base para promover aderência entre camadas.

Pintura de Ligação: Aplicação de emulsão asfáltica entre camadas de pavimento para garantir aderência do revestimento.

Capeamento em CBUQ: Revestimento final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, garantindo resistência ao tráfego e impermeabilização.

1.3.2. Recuperação de Pavimento

Tapa Buraco: Remoção de material deteriorado e recomposição com CBUQ ou PMF, conforme especificações técnicas.

Recapeamento: Aplicação de nova camada de CBUQ, podendo ser fresado a camada existente ou não.

1.3.3. Meio-fio e Sarjeta

Extrusados: Execução mecanizada com equipamento extrusor, garantindo uniformidade e produtividade.

Sarjetas e Guias (Meio-fio): Moldadas in loco ou pré-moldadas, com função de condução de águas pluviais e delimitação de pista.

1.3.4. Terraplenagem

Escavação, Aterro e Compactação: Movimentação de terra para adequação do terreno ao projeto, com controle de compactação e cotas.

1.3.5. Contenções em Gabião



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

Muros de Gabião: Estruturas em malha metálica preenchidas com pedras, utilizadas para estabilização de taludes e margens.

1.3.6. Aduelas Celulares

Assentamento: Instalação de estruturas pré-moldadas em concreto armado para travessias hidráulicas ou galerias técnicas.

1.3.7. Drenagem Pluvial

Escavação de Valas: Abertura de valas conforme projeto hidráulico.

Assentamento de Tubos: Instalação de tubos de concreto ou PEAD para condução de águas pluviais.

Reaterro: Compactação do solo após assentamento.

Execução de PVs (Poços de Visita), BLs (Bocas de Lobo) e Saídas d'Água: Componentes essenciais para inspeção, captação e descarte das águas.

1.3.8. Sistema de Esgotamento Sanitário

Escavação de Valas, Assentamento de Tubos e Reaterro: Similar à drenagem, com tubos específicos para esgoto.

Execução de PVs: Poços de visita para inspeção e manutenção da rede.

1.3.9. Sistema de Abastecimento de Água

Escavação de Valas, Assentamento de Tubos e Reaterro: Instalação de rede de distribuição de água potável.

Execução de PIs (Pontos de Inspeção): Permitem controle e manutenção da rede.

1.3.10. Serviços Complementares

Demolições: Remoção de estruturas existentes para adequação da área.

Execução de Passeios: Calçadas em concreto ou piso intertravado, conforme normas de acessibilidade.

1.3.11. Topografia

Levantamentos Planialtimétricos: Base para condução dos trabalhos, acompanhamento de avanços físicos e controle de execução.

Locação de Obras: Marcação de elementos conforme projeto executivo.



1.3.12. Controles Tecnológicos

Ensaio de Compactação, CBR, Granulometria, Teor de Betume, Densidade: Garantem a qualidade dos materiais e serviços executados.

Controle de Espessura e Regularidade: Verificação da conformidade com os projetos e normas técnicas.

Materiais

1.5 Todos os materiais descritos na planilha de composição de custos e equipamentos empregados deverão ser de boa qualidade e atender as suas respectivas normas quanto à fabricação, comercialização e instalação.

1.6 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras e serviços de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21.

1.7.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 a execução dos serviços deverá adotar medidas que minimizem os impactos ambientais, como a redução da impermeabilização do solo e o controle da drenagem de águas pluviais; o uso eficiente dos recursos naturais, como a escolha de materiais e técnicas de construção que reduzam o consumo de água e energia, conforme as melhores práticas de sustentabilidade na construção civil.

4.1.2 A empresa licitante deverá comprovar que destina o óleo lubrificante usado proveniente da manutenção de seus equipamentos através de Certificado/Declaração de Destinação Final de Resíduos. Por se tratar de medida de sustentabilidade ambiental, a emissão do certificado deverá conter a destinação adequada do material.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

4.4 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4.4.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.5 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.8 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.8.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.12 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.15 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.17 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução dos serviços de infraestrutura dos municípios consorciados ao CIMBASP seguirá uma dinâmica estruturada, garantindo eficiência, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde o atendimento às demandas até a conclusão serviços necessários, respeitando as condições técnicas e contratuais.

5.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1 Início da execução do serviço: máximo 05 dias após emissão da ordem de serviço;

5.2.2 A execução será conduzida por equipes técnicas especializadas, capacitadas e devidamente orientadas, que deverão operar com equipamentos e insumos compatíveis com a complexidade do serviço, assegurando qualidade, segurança operacional e observância integral das normas regulamentares de segurança do trabalho.

5.2.3 Todos os materiais empregados serão de qualidades comprovadas e adequados para cada aplicação, garantindo rastreabilidade.

5.2.2.8 A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos (diário de obra) de execução, contendo registros fotográficos, identificação de materiais utilizados e eventuais ocorrências durante a execução, assegurando total transparência no acompanhamento contratual e permitindo a fiscalização efetiva por parte da Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3 Os serviços de infraestrutura urbana serão prestados nos Municípios consorciados ao CIMBASP, em todo perímetro urbano e/ou rural .

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário, nos termos deste TR, do ETP e anexos.



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Município contratante deverá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município contratante.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município contratante.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

7.2 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de acordo com o projeto executivo e especificações técnicas e a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:

- a) Planilha de medição dos serviços executados no período;
- b) Memória de cálculo; e
- c) Relatório fotográfico.

7.4 - A fiscalização técnica fará visita ao local, onde fará a conferência dos serviços medidos pela contratada e após o ateste, elaborará termo de aceitação de medição.

7.5 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por Documento Formal ou e-mails.

7.6 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno
CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais
Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

7.7 Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar:

7.7.1 Relatório mensal detalhado de serviços realizados, com as informações supracitadas.

7.7.2 Notas fiscais correspondentes, discriminando os valores relativos serviços prestados, de acordo com os preços unitários estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

Do recebimento

7.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 20, X).

7.8.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto

7.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.2 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.4 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.5 Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo município contratante.

Prazo de pagamento

7.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

- 8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, comprovando:
- 8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.30 Comprovação que a licitante possui capital social integralizado líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a comprovação ser feita através da certidão simplificada da Junta Comercial e ainda com a apresentação do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada.

Qualificação Técnica

- 8.31 A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:
- 8.31.1 Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em situação regular e em vigor. As empresas sediadas em outra jurisdição, deverão, apenas por ocasião de sua eventual contratação, apresentarem o devido visto junto ao CREA/MG, em conformidade com a legislação pertinente.
- 8.31.2 Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado (Engenheiro Civil), para responder tecnicamente pelos serviços previstos no termo, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços ora licitados. Conforme entendimento consolidado no âmbito do TCU, a comprovação do vínculo entre profissional(s) indicado(s) e

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8.31.3 Comprovação da qualificação técnica do profissional habilitado indicado conforme item 8.31.2, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA ou por certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo CREA, demonstrando a capacidade de execução de serviços de infraestrutura.

8.31.4 Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa, mediante apresentação de certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, ou por certidão (s) de acervo técnico expedido pelo CREA, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

8.31.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.6 Para comprovação dos itens acima, as comprovações de capacidade técnico-profissional e capacidade técnico operacional, serão por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, apresentando no mínimo os quantitativos abaixo para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MIN.
1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS.	UN	2.200,00
2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES.	M2	156.000,00
3	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.	M3	74.250,00
4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO ATERRO.	M3	66.825,00
5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA.	M3	7.425,00
6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE.	M3	4.084,00
7	ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO.	M3	316,00
8	EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO.	M3	1.450,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS.	M3	17.600,00
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	500,00
11	REATERRO MECANIZADO DE VALA.	M3	10.560,00
12	REATERRO MANUAL DE VALAS.	M3	5.280,00
13	LASTRO DE CONCRETO MAGRO.	M3	165,00
14	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	165,00
15	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	880,00
16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	1.056,00
17	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	528,00
18	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	396,00
19	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM OU MAIOR. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	345,00
20	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - DIÂMETRO ENTRE 400MM A 600MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	560,00
21	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - DIÂMETRO ENTRE 750MM A 1050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	840,00
22	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - DIÂMETRO DE 1.200 MM OU MAIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00
23	DRENO SEÇÃO 0,40 X 0,40 M OU MAIOR.	M	792,00
24	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA).	M	13.867,00
25	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA).	M	2.750,00
26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO.	M	4.400,00
27	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, 30 CM.	M	9.790,00
28	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO.	M	450,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

29	PASSEIOS DE CONCRETO.	M2	7.975,00
30	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM E/OU ESGOTO, INCLUINDO ACRÉSCIMO PARA PESCOÇO (CHAMINÉ) E TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO.	UN	85,00
31	BOCA DE LOBO SIMPLES.	UN	195,00
32	BOCA DE LOBO DUPLA.	UN	47,00
33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE ESGOTO DN 100 MM.	M	2.475,00
34	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE ESGOTO DN 150 MM.	M	4.400,00
35	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE ESGOTO DN 200 MM OU MAIOR.	M	1.425,00
36	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM.	M	9.100,00
37	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM.	M	1.500,00
38	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM.	M	3.000,00
39	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M.	UN	60,00
40	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), OU MAIOR.	UN	285,00
41	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA.	M2	5.500,00
42	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.	M2	12.100,00
43	REFORÇO DO SUBLEITO.	M3	5.500,00
44	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M2	148.500,00
45	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES.	M3	19.181,00
46	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M2	7.950,00
47	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.	M2	88.200,00
48	PINTURA DE LIGAÇÃO.	M2	236.250,00
49	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) / CONCRETO ASFÁLTICO.	M3	9.923,00
50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA.	M3XKM	1.500.000,00

Nota: Foram considerados os itens que possuem relevância técnica para a execução dos serviços. E havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e a comprovar os quantitativos exigidos. No art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021 uma condição alternativa, a possibilidade de exigir atestados restritos a parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação. Para tratarmos os valores significativos, temos a delimitação descrita no § 2º do mesmo artigo. No entanto, para as parcelas de maior relevância, temos a questão técnica como ponto primordial. Quando se trata de parcelas de maior relevância, entende-se que a relevância diz respeito ao caráter técnico das parcelas. Os itens apontados para comprovação são necessários para preservar a segurança da contratação perante o objeto contratual, são itens que envolvem complexidades específicas. Para tanto, é preciso contar com a expertise necessária, demonstrada através das documentações, com o intuito de minimizar qualquer



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

possibilidade de redução dos benefícios pretendidos com a realização deste pregão. Os atestados visam garantir que os licitantes possuam a qualificação necessária para realizar os serviços com o nível de qualidade e diversidade exigidas nesta licitação. O objetivo é que o atendimento se dê em todos os tipos de serviços previstos, independentemente do valor isolado de cada uma.

8.31.7 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

8.31.8 No contexto da Lei nº 14.133/2021, é fundamental compreender a exigência de qualificação técnica com foco nas parcelas de maior relevância ou valor significativo em serviços de engenharia. Essa exigência é um dos pilares para garantir a segurança jurídica, a eficiência na execução contratual e a qualidade técnica dos serviços contratados.

8.31.9 Os itens listados na planilha são fundamentais para garantir a execução adequada e eficiente das obras a serem contratadas. Cada um deles representa uma etapa crucial, que deve ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica para assegurar qualidade, a segurança e a durabilidade das intervenções a serem realizadas.

8.31.10 Importante ressaltar também que o município que vier a aderir à ata poderá solicitar a utilização individual de cada um dos itens listados, conforme suas necessidades específicas, garantindo assim flexibilidade e adequação às obras integrantes.

8.31.11 As parcelas de maior relevância técnica visam garantir a conformidade da prestação dos serviços para aqueles que demandam maior complexidade técnica; representam risco elevado à execução do contrato; exigem conhecimento especializado ou equipamentos específicos, portando tais comprovações se tornam essenciais para o sucesso da obra ou serviço.

8.31.12 A finalidade é assegurar que todas as etapas das obras de infraestrutura sejam devidamente cobertas e que a qualidade do serviço a ser contratado seja de qualidade, com a evidente experiência comprovada.

8.31.13 Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) a serem contratadas.

8.31.14 Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no § 6º, do art. 67, da Lei 14.133/2021, quanto à possibilidade de substituição destes profissionais.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.31.15 Declaração, sob as penas da lei, de que a Licitante possui usina de asfalto, devidamente licenciada ambientalmente, expedidos pelos órgãos competentes, e de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda vigência do Contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção das características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

8.31.16 Caso a Licitante não disponha de usina de asfalto própria deverá apresentar declaração, sob pena da lei, subscrita pelos proprietários das usinas, e atestada pela Licitante, de disponibilidade de fornecimento pelas usinas indicadas da massa asfáltica, na quantidade e qualidade necessárias ao completo atendimento do Contrato, observando-se ainda que, a usina fornecedora da massa asfáltica indicada pela Licitante deverá atender a todas as exigências legais para o seu regular funcionamento, inclusive quanto a licenciamento ambiental expedida pelo órgão competente. A declaração de cumprimento em termos qualitativos deverá abranger o cumprimento das exigências tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura e condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

8.31.17 Todas as declarações dos itens acima deverão ser acompanhadas dos respectivos croquis de localização e da comprovação de atendimento da legislação ambiental inclusive quanto a licenciamento ambiental, expedidos pelos órgãos competentes, bem como certificados (AVCB) também válidos da área industrial das usinas emitido pelo Corpo de Bombeiros, certificando que possui condições de segurança contra incêndio previsto pela legislação vigente e Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido nos termos do art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e de Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013 e alvará de localização.

8.31.18 A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias posterior a habilitação da licitante provisoriamente vencedora, o PGR e o PCMSO, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do país, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.



8.31.19 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo CIMBASP cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32 Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.8 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.10 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.11 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

9.1 A presente licitação, cujo objeto consiste na contratação de serviços de infraestrutura urbana, com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial nos municípios consorciados ao CIMBASP, adotará, de forma expressamente motivada, a inversão da ordem das fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 8º, § 1º, da



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

Portaria nº 07/2025 do CIMBASP, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

9.2 Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a legislação aplicável e revela-se necessária e vantajosa para a Administração, em razão das peculiaridades do objeto licitado. A execução dos serviços em questão envolve um alto grau de complexidade técnica, incluindo intervenções significativas em áreas urbanas e rurais, como pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terrains de adequação e estabilização do solo, e gestão de resíduos resultantes das obras. A realização dessas atividades exige qualificação técnica específica, capacidade operacional comprovada, experiência prática, além de condições financeiras adequadas para garantir a execução eficiente e segura dos serviços, sem comprometer a qualidade ou a conformidade com as normas ambientais. Sem a qualificação necessária, a gestão pública poderia enfrentar graves prejuízos à eficiência administrativa e à adequada execução das obras de infraestrutura.

9.3 Diante dessa realidade, a inversão das fases mostra-se uma medida que privilegia a eficiência administrativa e a racionalização processual, uma vez que permite que apenas os licitantes previamente habilitados — ou seja, aqueles que já tenham demonstrado capacidade técnica, regularidade fiscal e capacidade operacional — participem da fase competitiva do certame. Isso evita que a Administração perca tempo e recursos na análise de propostas apresentadas por empresas que, ao final, poderiam ser inabilitadas por não atenderem aos requisitos legais. Tal situação traria insegurança jurídica, atrasos no cronograma da obra e potencial frustração do processo licitatório.

9.4 A adoção da habilitação prévia também contribui para a mitigação de riscos contratuais, pois assegura que apenas empresas com qualificação técnica e financeira adequadas participem da disputa de preços. Isso reduz significativamente a probabilidade de celebração de contratos inexequíveis, paralisação das obras, descumprimento de prazos ou necessidade de rescisão contratual antecipada. Dessa forma, a medida promove maior segurança jurídica ao processo, garantindo que a competição se estabeleça em bases justas e equilibradas, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5 Além disso, a inversão das fases gera benefícios econômicos concretos, pois diminui o risco de contratações malsucedidas, que poderiam resultar em aditivos contratuais indevidos, comprometer o cronograma da obra, ou até mesmo exigir nova licitação, gerando prejuízos diretos aos municípios consorciados. Ao adotar a inversão, a Administração assegura o recebimento de propostas consistentes e viáveis, de empresas com capacidade de execução, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e no cumprimento dos prazos estabelecidos para as obras.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@cimbsp.mg.gov.br

9.6 Por fim, a decisão pela inversão de fases encontra respaldo nos princípios da administração pública que regem as contratações públicas, em especial os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se trata apenas de uma faculdade legalmente prevista, mas de uma medida recomendável e justificada para este certame, dadas as peculiaridades do objeto e os objetivos da gestão pública nos municípios consorciados ao CIMBASP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será estimado após a manifestação de intenção dos municípios consorciados informando o quantitativo estimado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos dos Municípios consorciados ao CIMBASP que contratarem os serviços registrados, sem qualquer ônus ao Consórcio.

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Varginha/MG, 31 de outubro de 2025.

Tarcisio Valkimar Batista
Secretário executivo CIMBASP